



Câmara Municipal de Caxingó - Piauí - Caxingó - PI
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/10/05000091

Número / Ano	000091/2023
Data / Horário	05/10/2023 - 15:11:11
Ementa	Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências.
Autor	MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	0
Emitido por	sec.camara

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO MENSAGEM. Nº 087/2023.

Caxingó, 05 de outubro de 2023

Ao Ilmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Caxingó do Piauí

Senhor Presidente,

Senhores vereadores

Cumpri-nos encaminhar a esta Augusta Câmara Municipal os presentes Projeto de Lei Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Destacamos a necessidade da votação e aprovação **EM CARATER DE URGÊNCIA** por esta casa do referido projeto, haja vista que tais recursos iram beneficiar a população deste município, em especial os mais carentes, haja vista que tais recurso encontra-se em a disposição da municipalidade, entretanto necessita da aprovação desta casa.

Vale destacar, que, a não aprovação da abertura do crédito adicional constante neste projeto prejudicará os municíipes que necessitam dos serviços públicos.

Tendo em vista a necessidade do município e principalmente, considerando os princípios que devem nortear as ações da administração em especial da legalidade, requeremos a análise e aprovação desta casa legislativa, do projeto de lei em anexo

Além do mais a administração Pública necessitas está sempre em harmonia com as legislações superveniente a sua criação sob pena de imposição de medidas restritivas ao seu exercício pelas instacia competente.

Face ao exposto, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Caxingó (PI), 05 de outubro 2023.

MAGNUM FERNANDO
CARDOSO DOS
SANTOS:01495076318

Magnum Fernando Cardoso dos Santos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 036, de 05 de outubro de 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para atender a programação constante ao Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó(PI), 05 de outubro de 2023.

Magnum Fernando C. dos Santos
MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO



PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso de Todas as Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO: 10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0020	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
PROJETO: 10.301.00202160	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde - Executar as despesas com recursos de repasses fundo a fundo do FNS.

ESF	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
S	1.601	4.4.90.52	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	1.800.000,00
S	1.601	4.4.90.51	Obras e Instalações	400.000,00
			TOTAL	2.200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 0016/2023

PROPOSIÇÃO SOBRE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIAL ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-PI.

O Vereador que este subscreve, atendendo a respeitável designação de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei nº 016/2023, de autoria do Executivo, que:

Dispõe sobre a **abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências**, tem-se a relatar o que se segue:

O projeto vem ao Relator Especial subscritor, para análise, a respeito da técnica legislativa do Projeto de Lei supra, de sua constitucionalidade, conveniência e oportunidade da aprovação ou rejeição total ou parcial da matéria, em obediência ao disposto no art. 145, do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, através da qual o Município de Caxingó/PI visa a **abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências**. Protocolado nesta casa de leis no dia **05 de outubro de 2023**, com requerimento de regime de tramitação de Urgência Especial.

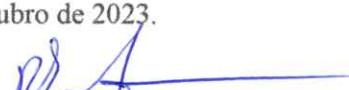
CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Legislativo, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa, oportunidade e conveniência, assim opino, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise do presente relator especial.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 016/2023 de autoria do Executivo

É o que tenho a manifestar.

Plenário da Câmara, 11 de outubro de 2023.


Ver. REGINALDO DA SILVA RODRIGUES
Relator Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

REQUERIMENTO nº 000/2023

Caxingó(PI), 11 de outubro de 2023.

Sr Presidente,
Srs vereadores,

Vimos pelo presente, **REQUERER** a tramitação **Projeto de Lei Nº. 016/2023, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre “a abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências”, na modalidade URGÊNCIA ESPECIAL, com base no Art. 144, inciso I, alínea “b”, tendo em vista a Justificativa nº 087/2023**, de autoria do Poder Executivo municipal, recebido pela Secretaria desta Casa na data de 05/10/2023, e **CONSIDERANDO** que o Poder Executivo necessita adotar as providências prementes no sentido de perseguir a maior eficiência e celeridade na aplicação dos recursos em prol da população.

Em face dos motivos acima apresentados, **REQUEREMOS** a tramitação da presente matéria de lei na modalidade URGÊNCIA ESPECIAL, com fulcro nos dispositivos regimentais supracitados.

Nestes termos,
Pedimos deferimento.

Signatários



PEDRO DE BRITO MACHADO
Vereador



REGINALDO DA SILVA RODRIGUES
Vereador



RENATO DA SILVA SOUSA
Vereador



VALDECI DOS SANTOS SOUSA
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

Exercício: 2023

01.612.618/0001-75

R. João Santos, 133 - Centro CAXINGÓ / PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO MUNICIPAL

PROCESSO: 0000001537 / 2023

Proprietário/Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

CPF/CNPJ: 01954758000165

Endereço: RUA DOMINGOS NERES

Nº: 53

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXINGÓ

Fone: (00) 0000-0000

Assunto: OFICIO

Descrição do Protocolo:

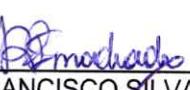
ENTREGA DE MATÉRIAS REPROVADAS - OFICIO DE N° 047/2023 - GP

Observações: _____

Nestes termos peço deferimento

Data: 18/10/2023 Hora: 09:48:14


CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
Interessado


RIKELMY FRANCISCO SILVA MACHADO
Diretor de Protocolo e Arquivos

ROTA DE TRAMITAÇÃO

Responsável: _____



OFÍCIO N°. 047/2.023 – GP

Caxingó(PI), 18 de outubro de 2023.

Exmº Srº Prefeito Municipal,

Servimo-nos do presente, para enviar à Vossa Excelência, cópia(s) do(s) Projeto(s) de lei(s), abaixo relacionado(s), devidamente **reprovado(s) / rejeitado(s)** pelo Plenário da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, durante sessões ordinária e extraordinária realizadas no dia 13 de outubro do corrente ano.

01. **Projeto de Lei N°. 015/2023-GP**, que “Autoriza o Poder Executivo a promover leilão de bens móveis, veículos, sucatas e materiais inservíveis, antieconômico e irrecuperável do Poder Executivo Municipal e nomeação da Comissão Especial de organização e avaliação de alienação de bens móveis e, dá outras providências”. (**REPROVADO/REJEITADO**)

02. **Projeto de Lei N°. 016/2023-GP**, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências”. (**REPROVADO/REJEITADO**)

03. **Projeto de Lei N°. 018/2023-GP**, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2023 e, dá outras providências”. (**REPROVADO/REJEITADO**)

Sem mais para o momento, reitero-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 005.033.323-21



(86) 3332 0017



camara@caxingo.pi.leg.br